



**Processo Número: 12610022.001545/2023-16**

**Assunto: Termo de Inaplicabilidade**

## **TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 10/2023**

**PROCESSO Nº:** 12610022.001545/2023-16

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

**DO OBJETO:** Contratação direta da **CATIVA TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.111.606/0001-18, para campanha de marketing cooperado com objetivo de promover o destino Rio Grande do Norte

**DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** O Marketing Cooperado é uma proposta da Operadora para que os Agentes de viagens adquiram mais conhecimentos e tenham mais propriedade dos destinos para oferecer a seus clientes. Observa-se nesta parceria a oportunidade para apreciação dos principais agentes parceiros Cativa Operadora através de inúmeras ações pontuais e programadas com publicidades do destino RIO GRANDE DO NORTE, a ser organizada e coordenada pela equipe Comercial e Marketing Cativa. O Marketing Cooperado será realizado no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, com publicações e materiais exclusivos criados pela equipe de Marketing da Cativa Operadora, sob aprovação do Departamento de Comunicação da EMPROTUR.

A Cativa Operadora foi fundada em 2001. A empresa atende exclusivamente agências de viagens tendo como um dos diferenciais os bloqueios aéreos e a organização de grupos nacionais e internacionais com guia acompanhante desde o Brasil. O nome Cativa representa a filosofia de trabalho da empresa, pautada na relação amigável e de respeito pelos clientes e parceiros. Desde o início, a empresa se diferenciou por desbravar, descobrir e inovar. Lançando no mercado diferentes roteiros e novas possibilidades de viagens para os clientes. A execução de campanha de marketing cooperativo a qual consiste em na promoção e acompanhamento o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da Cativa. A campanha encontra-se programada no calendário da EMPROTUR 2023.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato ao Subgerente de Promoção Regional, **Dorgival Macedo Filho**, Matrícula: 245.380

### **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA

**DO VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ATIVA TURISMO LTDA LTDA CNPJ nº. 05.111.606/0001-18

Natal/RN, 30 de Agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE  
Vice-Presidente da Emprotur  
Matrícula 238.920-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 31/08/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22046475** e o código CRC **49150415**.

f) Na ocorrência da hipótese elencada na alínea anterior, demonstrativo da utilização no objeto do convênio, acordo ou ajuste das receitas auferidas da aplicação efetuada no mercado financeiro, conforme previsto no § 5º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993;

g) Declaração de que, nas compras e contratações de serviços foram observados os princípios básicos de licitação e que esta se fez conforme regulamento próprio e que a respectiva documentação encontra-se arquivada e disponível para exame;

h) Relação de pagamentos efetuados;

i) Comprovante de devolução à entidade ou órgão repassador dos recursos dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, quando for o caso, em conta indicada pela CONCEDENTE;

j) Certidão de adimplência para com o Tesouro Estadual;

k) Notas fiscais e faturas devidamente certificadas e com visto do CONVENIENTE;

l) Extrato da conta bancária específica, vinculada ao convênio, com movimentação de pagamento das despesas decorrentes da sua execução;

m) Extrato da conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, acordo ou ajuste, contendo a movimentação completa dos recursos a ele atinentes;

n) Demonstrativo de aplicação dos recursos por fonte, conforme Modelo IV da Resolução nº 11/2016 TCE/RN;

o) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou dos treinados ou capacitados, ou dos serviços prestados, dependendo dos casos;

p) Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio;

q) Relatório de cumprimento do objeto;

r) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio, o contrato de repasse ou o termo de parceria;

s) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio, ao contrato de repasse ou ao termo de parceria pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;

t) Cópia da Portaria e sua devida publicação, que designou servidor para exercer a função de fiscal por parte do ACAF, conforme determinado na cláusula décima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INADIMPLÊNCIA

12 - Na hipótese de inadimplência de quaisquer dos partícipes com as obrigações contraídas no presente termo de fomento, poderá a parte prejudicada buscar a tutela do Estado, fazer cumprir a avença, arcando, aquele que deu causa, com os danos porventura der causa em decorrência de descumprimento de quaisquer dos termos deste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

12 - A aquisição de bens e serviços deverão observar os princípios básicos da licitação (isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal, 30 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF

CNPJ nº 29.969.686/0001-05

HODERLAN DANTAS GOMES

#### TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº: 12610022.001545/2023-16

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação direta da CATIVA TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.111.606/0001-18, para campanha de marketing cooperado com objetivo de promover o destino Rio Grande do Norte

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Marketing Cooperado é uma proposta da Operadora para que os Agentes de viagens adquiram mais conhecimentos e tenham mais propriedade dos destinos para oferecer a seus clientes. Observa-se nesta parceria a oportunidade para apreciação dos principais agentes parceiros Cativa Operadora através de inúmeras ações pontuais e programadas com publicidades do destino RIO GRANDE DO NORTE, a ser organizada e coordenada pela equipe Comercial e Marketing Cativa. O Marketing Cooperado será realizado no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, com publicações e materiais exclusivos criados pela equipe de Marketing da Cativa Operadora, sob aprovação do Departamento de Comunicação da EMPROTUR.

A Cativa Operadora foi fundada em 2001. A empresa atende exclusivamente agências de viagens tendo como um dos diferenciais os bloqueios aéreos e a organização de grupos nacionais e internacionais com guia acompanhante desde o Brasil. O nome Cativa representa a filosofia de trabalho da empresa, pautada na relação amigável e de respeito pelos clientes e parceiros. Desde o início, a empresa se diferenciou por desbravar, descobrir e inovar. Lançando no mercado diferentes roteiros e novas possibilidades de viagens para os clientes. A execução de campanha de marketing cooperativo a qual consiste em na promoção e acompanhamento o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas e pelos canais de vendas da Cativa. A campanha encontra-se programada no calendário da EMPROTUR 2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato ao Subgerente de Promoção Regional, Dorgival Macedo Filho, Matrícula: 245.380

#### DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados - IDEMA

DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ATIVA TURISMO LTDA LTDA CNPJ nº. 05.111.606/0001-18

Natal/RN, 30 de Agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice-Presidente da Emprotur

Matrícula 238.920-7

# O QUE É ASSÉDIO MORAL?

## ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

## NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPE